



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**

01 Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta
02 minutos, na sala de reunião da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG,
03 localizada na Reitoria do Campus Paricarana, da Universidade Federal de Roraima,
04 estiveram presentes na reunião extraordinária da Câmara de Ensino do Conselho de
05 Ensino, Pesquisa e Extensão, doravante referenciado como CENS/CEPE, os
06 conselheiros Professora Lucianne Braga Oliveira Vilarinho, como presidente; e Prof.
07 Gustavo Xavier Prestes (titular), do CCT; Prof^a. Bianca Jorge Sequeira Costa (titular),
08 do CCS; Prof^a. Nívia Pires Lopes (titular), do CCA; Prof^a. Daniela Cavalcante dos
09 Santos Campos (titular), da EAGRO; e a Técnica Mayara Nunes Cardoso, como
10 membros, convocados por meio da **CONVOCAÇÃO N° 009/2018 - CENS/CEPE,**
11 **de 08 de novembro de 2018.** A convocação foi feita para tratar da seguinte pauta:
12 **Primeiro item:** Aprovação da Ata da reunião extraordinária de 01 de outubro de
13 2018; **Segundo item:** Apreciação do **Processo n° 23129.011743/2018-74,** que trata
14 sobre o desligamento do Curso de Matemática da discente Arlete Tanta de Souza
15 Oliveira. (Relatoria: conselheira Mayara Nunes Cardoso); **Terceiro item:** Apreciação
16 do **Processo n° 23129.0016599/2018-90,** que trata sobre o desligamento do Curso de
17 História do discente Paulino Inácio Bonifácio. (Relatoria: conselheira Mayara Nunes
18 Cardoso); **Quarto item:** Apreciação do **Processo n° 23129.011965/2018-94,** que trata
19 sobre o desligamento do Curso de Matemática do discente Marco Antônio Moreira
20 Costa. (Relatoria: conselheira Daniela Cavalcante dos Santos Campos); **Quinto item:**
21 Apreciação do **Processo n° 23129.015551/2018-64,** que trata sobre o desligamento do
22 Curso de Secretariado Executivo do discente Fabrício Soares de Moraes. (Relatoria:
23 conselheira Daniela Cavalcante dos Santos Campos); **Sexto item:** Apreciação do
24 **Processo n° 23129.012249/2018-89,** que trata sobre o desligamento do Curso de
25 Matemática do discente Adson José Queiroz Marinho. (Relatoria: conselheira Daniela
26 Cavalcante dos Santos Campos); **Sétimo item:** Apreciação do **Processo n°**
27 **23129.017612/2018-28,** que trata sobre a Proposta de Resolução que dispõe sobre a
28 Criação e Regulamentação do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação - PRAEG.
29 (Relatoria: Conselheira Bianca Jorge Sequeira Costa); e, **Oitavo item:** Apreciação do
30 **Processo n° 23129.015592/ 2015-16,** que trata sobre o Projeto Pedagógico do Curso
31 de Licenciatura em Geografia à Distância. (Relatoria: Conselheiro Gustavo Xavier
32 Prestes). Após dar as boas vindas aos conselheiros, a presidente leu a pauta e colocou
33 em votação a pauta apresentada e, sugeriu que a ata fosse considerada ao final da
34 reunião. Desse modo, a presidente colocou em votação a aprovação da pauta, que, por
35 sua vez, obteve quatro votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção,
36 tendo sido aprovada por unanimidade. Passando para a consideração da pauta, no
37 **primeiro item,** a saber, Apreciação do **Processo n° 23129.011743/2018-74,** que trata
38 sobre o desligamento do Curso de Matemática da discente Arlete Tanta de Souza
39 Oliveira. (Relatoria: conselheira Mayara Nunes Cardoso); A relatora passou a
40 contextualizar o processo e a tecer sua análise, e em seu parecer relatou: “Diante do
41 exposto, entendendo que a solicitação da requerente é pertinente, haja visto que apesar
42 de não ser amparada pelo Inciso I do artigo 2° da Portaria 08/2017 PROEG, já que a
43 mesma não é considerada formanda, pode ser amparada pelo inciso V do mesmo

44 artigo, o qual versa que o pré-requisito pode ser quebrado “excepcionalmente, nos
45 casos em que o fluxo curricular esteja muito comprometido, inviabilizando a
46 realização de disciplinas no semestre letivo da solicitação”. A presidente colocou em
47 votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma
48 abstenção, sendo aprovado por unanimidade. No **segundo item**, Apreciação do
49 **Processo nº 23129.0016599/2018-90**, que trata sobre o desligamento do Curso de
50 História do discente Paulino Inácio Bonifácio. (Relatoria: conselheira Mayara Nunes
51 Cardoso); a relatora contextualizou o processo e registrou em seu parecer: “A discente
52 em seu primeiro recurso junto ao DERCA alegou que se ausentou de suas atividades
53 acadêmicas no semestre 2017.2, para viagem, porém nos registros de frequências das
54 disciplinas em que detinha matrícula, constam que a aluna mantinha-se ativa. Em um
55 segundo recurso ao DERCA a aluna já apresenta como justificativa problemas de
56 saúde, porém apresenta laudo odontológico com data referente ao semestre 2018.2,
57 não justificando seu pedido. Diante do exposto e considerando as reprovações nas
58 disciplinas AGR021 – Genética Aplicada a Ciências Agrárias e AGR033 -
59 Microbiologia Agrícola no semestre 2017.2, que contabilizaram o total de 4 (quatro) e
60 culminaram neste processo, esta relatoria indefere o pedido da discente, uma vez que
61 seus fundamentos são inconsistentes e contraditórios.” Após discussão do item, a
62 presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto
63 contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade. No **terceiro item**,
64 Apreciação do **Processo nº 23129.011965/2018-94**, que trata sobre o desligamento do
65 Curso de Matemática do discente Marco Antônio Moreira Costa. (Relatoria:
66 conselheira Daniela Cavalcante dos Santos Campos); a relatora contextualizou o
67 processo e mencionou em seu parecer: “Diante do exposto e considerando que o aluno
68 apresenta 7 reprovações em MAT01 – Cálculo diferencial e integral I, o que
69 representa quase o dobro permitido pelo Regimento da UFRR e resolução 009/2018 –
70 CEPE, e que o documento de vínculo empregatício não deixa claro quaisquer vínculos
71 do discente com o trabalho, e que não há documentos consistentes de que o aluno
72 cursou a disciplina de Geofísica Geral, para que assim seja realizada retificação em
73 seu histórico escolar, esta relatoria indefere o pedido de recurso do aluno.” Após as
74 discussões, a presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis,
75 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade.
76 Dando continuidade à pauta, o **quarto item**, Apreciação do **Processo nº**
77 **23129.015551/2018-64**, que trata sobre o desligamento do Curso de Secretariado
78 Executivo do discente Fabrício Soares de Moraes. (Relatoria: conselheira Daniela
79 Cavalcante dos Santos Campos); foi contextualizado pela relatora e, em seu parecer
80 mencionou: “Esta relatoria se restringirá a análise apenas a disciplina AGR019 -
81 Gênese, Morfologia e Física dos Solos, visto que o histórico acadêmico constam
82 apenas três reprovações na disciplina AGR026 - Fisiologia Vegetal. Diante do
83 exposto, esta relatoria manifesta-se desfavorável ao pleito, em virtude de sua defesa
84 estar pautada em fatos que ocorreram no semestre 2018.1, sendo que as reprovações
85 ocorreram nos semestres 2011.2, 2012.2, 2013.1, 2016.1 e 2016.2 na disciplina
86 AGR019 - Gênese, Morfologia e Física dos Solos.” Destarte, a relatoria apresentou
87 parecer desfavorável à solicitação do discente e a presidente colocou em votação e o
88 item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção,
89 sendo aprovado por unanimidade. No **quinto item**, Apreciação do **Processo nº**
90 **23129.012249/2018-89**, que trata sobre o desligamento do Curso de Matemática do
91 discente Adson José Queiroz Marinho. (Relatoria: conselheira Daniela Cavalcante dos
92 Santos Campos); a relatora contextualizou o processo, destacando em seu parecer da
93 relatoria: “Esta relatoria se restringirá a análise apenas a disciplina AGR026 –
94 Fisiologia Vegetal, visto que o histórico acadêmico constam apenas três reprovações
95 na disciplina AGR033 - Microbiologia Agrícola. Diante do exposto e considerando o

96 princípio administrativo da razoabilidade, esta relatoria solicita ao requerente a
 97 comprovação de que houve problema de saúde da mãe conforme relato. Se o laudo
 98 médico apresentar que a mãe teve problemas de saúde dentro do semestre 2017.2
 99 (último semestre que o discente reprovou no componente AGR026 - Fisiologia
 100 Vegetal), esta relatoria mostra-se favorável ao pleito.” . Após as discussões, a
 101 presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto
 102 contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade. Passando para a
 103 consideração do **sexto item**, Apreciação do **Processo nº 23129.017612/2018-28**, que
 104 trata sobre a Proposta de Resolução que dispõe sobre a Criação e Regulamentação do
 105 Programa de Apoio ao Ensino de Graduação - PRAEG. (Relatoria: Conselheira
 106 Bianca Jorge Sequeira Costa); foi contextualizado pela relatora e, em seu parecer
 107 mencionou: “Esta relatoria se restringirá a análise apenas a disciplina AGR019 -
 108 Gênese, Morfologia e Física dos Solos, visto que o histórico acadêmico constam
 109 apenas três reprovações na disciplina AGR026 - Fisiologia Vegetal. Diante do
 110 exposto, esta relatoria manifesta-se desfavorável ao pleito, em virtude de sua defesa
 111 estar pautada em fatos que ocorreram no semestre 2018.1, sendo que as reprovações
 112 ocorreram nos semestres 2011.2, 2012.2, 2013.1, 2016.1 e 2016.2 na disciplina
 113 AGR019 - Gênese, Morfologia e Física dos Solos.”. a presidente colocou em votação
 114 e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção,
 115 sendo aprovado por unanimidade. No **sétimo item**, Apreciação do **Processo nº**
 116 **23129.015592/ 2015-16**, que trata sobre o Projeto Pedagógico do Curso de
 117 Licenciatura em Geografia à Distância. (Relatoria: Conselheiro Gustavo Xavier
 118 Prestes); o relator contextualizou o processo e registrou em seu parecer: “A discente
 119 em seu primeiro recurso junto ao DERCA alegou que se ausentou de suas atividades
 120 acadêmicas no semestre 2017.2, para viagem, porém nos registros de frequências das
 121 disciplinas em que detinha matrícula, constam que a aluna mantinha-se ativa. Em um
 122 segundo recurso ao DERCA a aluna já apresenta como justificativa problemas de
 123 saúde, porém apresenta laudo odontológico com data referente ao semestre 2018.2,
 124 não justificando seu pedido. Diante do exposto e considerando as reprovações nas
 125 disciplinas AGR021 – Genética Aplicada a Ciências Agrárias e AGR033 -
 126 Microbiologia Agrícola no semestre 2017.2, que contabilizaram o total de 4 (quatro) e
 127 culminaram neste processo, esta relatoria indefere o pedido da discente, uma vez que
 128 seus fundamentos são inconsistentes e contraditórios.” Após discussão do item, a
 129 presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto
 130 contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade. Passando para a
 131 consideração do **oitavo item**, Apreciação da Ata da reunião extraordinária de 01 de
 outubro de 2018. A presidente indagou se havia manifestações com respeito à ata da
 reunião extraordinária de 01 de outubro de 2018 apresentada. Não houve
 manifestações e a presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos
 favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por
 unanimidade. Após as considerações finais, a presidente teceu os agradecimentos.
 Nada mais havendo a tratar, eu, Luzileide Correia Lima, lavrei e assinei a presente ata,
 que segue assinada pelos demais presentes.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2018.

Nº	Nome	Assinatura
01	Luzileide Correia Lima - Secretária dos Conselhos Superiores	
02	Prof ^ª . Lucianne Braga Oliveira Vilarinho – Presidente	
03	Prof. Gustavo Xavier Prestes(titular) – CCT	
04	Prof ^ª . Bianca Jorge Sequeira Costa(titular) – CCS	
05	Prof ^ª . Nívia Pires Lopes(titular) – CCA	

06	Prof. ^ª . Daniela Cavalcante dos Santos Campos (titular) – EAGRO	
----	--	--